



PROJETO DE LEI Nº 25/2022

DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Aprovado(a)
Por <u>08</u> a <u>09</u> votes
Data: <u>11/04/2022</u>

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2022, fixado pela Lei Municipal n.º 2.011 de 08 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na atividade e no respectivo elemento de despesa conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇ
2101 - COLETA DE LIXO
44905200000000 - 0001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial e suplementar exposto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de verbas no orçamento, conforme segue.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇ
1011 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS
44905100000000 - 0001 OBRAS E INSTALACOES R\$ 17.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 08 dias do mês de abril de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no Orçamento de 2022, a fim de possibilitar a aquisição de material permanente para a melhor organização da coleta de lixo em nosso município. Assim, considerando a urgência e relevância da matéria, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação deste projeto conforme proposto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

